



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO



**LEI N° 1.238, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE EMENDA NA LEI N°1231/2025, ONDE MODIFICA O NÚMERO DA QUADRA DO IMÓVEL DOADO, DA QUADRA 25 PARA QUADRA 24, MANTENDO O RESTANTE DA LEI DE DOAÇÃO DE TERRENO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica modificado o artigo 1º da Lei 1231/2025, mudando o número da quadra do imóvel doado, de quadra 25 para quadra 24, corrigindo um erro material.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 04 de julho de 2025.

**EDER DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
04 07 2025